



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL Nº 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

ANO V - MIRANORTE, TERÇA - FEIRA, 26 DE JULHO DE 2022 - Nº 970



SUMÁRIO

	PÁGINA
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL	01
AVISO DE LICITAÇÃO	01
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2021

“TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº006/2021, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO A INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DO CENTRO DE ENDEMIAS PARA O PERÍODO DE JANEIRO DE 2022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2022.”

Aos 26 de Julho de 2022, de um lado a O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº13.414.643/0001-23, estabelecido à Rua 03, nº 414, neste ato representado por seu GESTOR MUNICIPAL RENATO DONIZETI FICHER, brasileiro, solteiro, portador do RG sob os n.º 22598539-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 175.466.928-06, residente e domiciliado à nesta cidade de Miranorte, cito, Travessa Principal n. 24 B1 – Setor Aeroporto – Miranorte/TO - CEP: 77.660-000, aqui simplesmente denominado CONTRATANTE, no uso de sua competência, a seguir do outro lado a Senhora Franciane de Castro, portadora do CPF sob o n.º: 959.410.021-49, Miranorte/TO, NESTE ATO, aqui denominado LOCADOR, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação de Locação de imóvel urbano, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º: 959.410.021-49, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2021, rescindi-lo amigavelmente a partir de 07 de Agosto de 2022;

CLÁUSULA SEGUNDA – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATANTE, devido a melhor localização do imóvel outrora utilizado para instalação provisória do Centro de Atendimento a Covid-19 e por ser maior para instalação da Vigilância Municipal de Saúde e Centro de Endemias;

CLÁUSULA TERCEIRA – A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer uma das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se originou o contrato 006/2021, não restando à CONTRATADA saldo a receber. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais;

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATANTE providenciará a



Antonio Carlos Martins Reis
PREFEITO MUNICIPAL

publicação deste Termo de Rescisão Amigável no Diário de Miranorte-TO, nos termos art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Miranorte/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previsto legalmente;

E por estarem assim juntas e combinadas, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Miranorte - TO, aos 26 de Julho de 2022.

RENATO DONIZETI FICHER
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FRANCIANE DE CASTRO
LOCADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. 2303/2022 - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2022 / SRP

O Fundo Municipal da Educação de Miranorte – TO, torna público que fará realizar no dia 05 DO MÊS DE AGOSTO DE 2022 às 08h30min na sala de reunião da CPL, situada à Rua 03 nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITENS, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA, SIMPLES E COMPLETA DOS VEÍCULOS QUE ATUAM EM PROL DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

Retirada dos editais junto à C.P.L. das 07h00min. as 11h00min. de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone nº (63) 3355- 2900

Miranorte, 26 de julho de 2022.

Jose Maria Vicente Barros
Pregoeiro

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Disciplinar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Portaria nº016/2022, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no DOEM nº865 em 10/02/2022, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Prefeitura está tramitando O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº001/2022, onde figura como Servidora, por Possível Falta Funcional, NIVIA DE SOUSA ROCHA, matrícula: 339, e como não foi possível encontrá-la em lugar certo e sabido, e para que no futuro não alegue ignorância, mandou o Sr. Presidente lavrar a 1ª edição do presente Edital, nos termos do Art. 176, da Lei Complementar nº520/2021, para que a mesma possa responder ao presente Processo Administrativo Disciplinar, apresentando sua defesa escrita no prazo 15 (quinze) dias uteis, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste, bem como fazer vistas ao referido processo que se encontra à sua disposição na sede da Prefeitura Municipal de Miranorte, rua 03 nº 414 – centro – Miranorte-TO – no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de se considerarem aceitos os fatos articulados nos Autos. Eu, Paulo Cesar Couto Junior, Secretário, nesta data, 26 de julho de 2022, o digitei e o subscrevo.

Publique-se
Intime-se

Leonai Lazaro Luz
Presidente

Paulo Cesar Couto Junior
Secretário